



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº104/89 DE 15 de AGOSTO DE 1989.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA, NA VILA MOREIRA."

ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Bodoquena Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI.

A R T I G O 1º = A Rua Projetada que margeia as propriedades rurais dos senhores Sebastião Cunha e Joaquim Manoel Pereira, em toda sua extensão que dá acesso à Vila Moreira, denominar-se-à: RUA ANTÔNIO JOSÉ NETO.

A R T I G O 2º = Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 15 DE AGOSTO DE 1.989.


Elpidio José Roque de Carvalho.
Prefeito Municipal.

IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO